DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 13/2021

"INSTITUI MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA AO FUNCINAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA MUNDIAL RELACIONADA AO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PRESIDÊNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, JOSE PEDRO DO CARMO, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o agravamento e o aumento dos casos de COVID-19 em nossa cidade é região;

CONSIDERANDO que todo o estado de São Paulo se encontra na FASE VERMELHA, do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de distanciamento e isolamento social, visando a prevenção à infecção e propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que todos os Prefeitos dos Municípios de PROMISSÃO, GETULINA, GUAIÇARA, CAFELÂNDIA, PONGAÍ, URU e SABINO, editarão os correspondentes decretos, instituindo as medidas abaixo, de maneira uniforme e simultânea, resultado de reunião online realizada na data de 11 de março de 2021, em vista do quadro atual de colapso no sistema de saúde em que os Municípios estão inseridos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, no último dia 11 de março de 2021, colocou todo o Estado de São Paulo, na Fase Emergencial a partir do dia 15 de março até o dia 30 de março do ano corrente, endurecendo as regras, onde as Repartições de Administração Pública estão obrigadas aos teletrabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento emergencial da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, a partir do dia 15 de março até 30 de março, fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Pongaí, com os servidores em teletrabalho, inclusive as Sessões Ordinárias, sendo que as matérias urgentes serão deliberadas através de Sessão Extraordinária, para este fim convocada, sendo o tempo de discussão das proposituras e de suspensão dos trabalhos reduzido pela metade.

Art. 2º. Nos processos, expedientes administrativos e regimentais, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, por 30 (trinta) dias, ou até perdurar a quarentena, sem prejuízo dos seus efeitos, inclusive os constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Pongaí.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de março de 2021 e vigorará até 30 de março do mesmo mês.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se, Publique-se;

Cumpra-se a partir desta data, Câmara Municipal de Pongaí, 12 de março de 2021.

JOSE PEDRO DO CARMO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C.M. de Pongaí, em 12 de março de 2021.

Marcio Luiz Fontes de Bortoli

Secretario

Encaminhe para publicação no D.O. do Município.